



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Centro de Ciências da Educação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-2234

[ppgcin@contato.ufsc.br](mailto:ppgcin@contato.ufsc.br) | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

**Resolução N° 001/PGCIN/2017, de 23 de agosto de 2017 (ATUALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022)**

Dispõe sobre a abrangência, estrutura e critérios para a apresentação formal de projeto de dissertação ou tese à qualificação no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

A PRESIDENCIA DO COLEGIADO DO **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PGCIN)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 70º do regimento interno do PGCIN.

***RESOLVE:***

**APROVAR** as diretrizes quanto à abrangência, estrutura e critérios para a apresentação do projeto de mestrado e doutorado à qualificação no PGCIN, em complemento a Seção II, do CAPÍTULO VII – Da Qualificação do Projeto de Dissertação ou Tese de seu Regimento.

**Art. 1º** O projeto de dissertação deve ser submetido à qualificação, até o 15º mês a contar da matrícula inicial do mestrando no Programa.

**Art. 2º** O projeto de tese deve ser submetido à qualificação, até o 30º mês a contar da matrícula inicial do doutorando no Programa.

**Art. 3º** O projeto de mestrado e doutorado à qualificação no programa de pós-graduação em Ciência da Informação poderão ser elaborados e apresentados seguindo os formatos para trabalhos de conclusão de curso, segundo o disposto no art. 2 da **Resolução N° 002/PGCIN/2022 de 24 de maio de 2022:**

- Formato de Monografia,
- Formato de Coletânea de Artigos Científicos.

**Parágrafo único:** O candidato deverá optar por um dos formatos acima citados, para apresentar o seu projeto de mestrado e doutorado à qualificação, podendo mudar a qualquer momento para o formato que melhor o contemplar.

**Art. 4º** No caso de o candidato optar pelo formato de monografia, o projeto de dissertação ou tese deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- I. Adequação do título e do subtítulo (se houver) à temática tratada;
- II. Presença, na folha-de-rostro, da menção à linha de pesquisa do PGCIN para a qual o trabalho foi elaborado;
- III. Apresentação do resumo e das palavras-chave nos idiomas português e inglês (obrigatório) e espanhol (opcionalmente);
- IV. Introdução com explicitação do problema, dos objetivos e da contribuição da pesquisa;
- V. Explicitação dos aspectos metodológicos; com instrumentos de coleta de dados, quando aplicável;
- VI. Resultados Esperados
- VII. Referências;
- VIII. Plano de Pesquisa, incluindo o cronograma de atividades, a partir da qualificação até a defesa da dissertação ou tese.

**Art. 5º** No caso de o candidato optar pelo formato de Coletânea de Artigos Científicos, o projeto de dissertação ou tese deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- I. Adequação do título e do subtítulo (se houver) à temática tratada;
- II. Presença, na folha-de-rostro, da menção à linha de pesquisa do PGCIN para a qual o trabalho foi elaborado;
- III. Apresentação do resumo e das palavras-chave nos idiomas português e inglês (obrigatório) e espanhol (opcionalmente);
- IV. Introdução com explicitação do problema, dos objetivos e da contribuição da pesquisa;
- V. Explicitação dos aspectos metodológicos relacionando as abordagens específicas utilizadas em cada artigo; com instrumentos de coleta de dados, quando aplicável;
- VI. O texto completo de um artigo para mestrado e, de dois artigos científicos para doutorado em formato preprint;
- VII. Resultados Esperados
- VIII. Referências;
- IX. Plano de Pesquisa, incluindo o cronograma de atividades, a partir da qualificação até a defesa da dissertação ou tese.
- X. Comprovantes com as datas de submissão, de aceite para publicação e/ou de publicação dos artigos apresentados. Alguns periódicos informam essa data na folha de rosto do artigo publicado, caso não tenha estas informações será necessário anexar o e-mail do editor ou print do sistema de editoração do periódico

**Art. 6º** Os artigos entregues no projeto que optem pelo formato de coletânea de artigos científicos elaborados em coautoria com mais de um discente poderão compor somente um projeto de tese ou dissertação. Neste caso somente irá contabilizar o primeiro autor para uso no formato de coletânea. Os demais autores devem apresentar carta abdicando direitos de uso do artigo em trabalhos de tese e/ou dissertação.

**Art. 7º** Para o exame de qualificação de dissertação ou tese, o pedido deverá ser feito pelo orientador, em formulário próprio, disponível na página do Programa.

§ 1º. O pedido deve ser entregue na Secretaria do Programa, impresso e assinado, no mínimo 30 dias antes da data prevista para a defesa.

§ 2º. A Secretaria do Programa indicará o local onde ocorrerá a defesa do projeto de dissertação ou tese.

§ 3. No caso do projeto de dissertação, o candidato deverá apresentar e defendê-lo perante uma comissão examinadora constituída por 2 (dois) membros, sendo opcional a presença de 1 (um) professor externo ao Programa e presidida pelo professor orientador.

§ 4º. No caso do projeto de tese, o candidato deverá apresentar e defendê-lo perante uma comissão examinadora constituída por 3 (três) membros, sendo ao menos um deles externos ao Programa e presidida pelo professor orientador.

**Art. 8º** A participação do membro externo da Comissão poderá se dar, alternativamente à participação presencial, por meio de sistema que permita interação de áudio e vídeo em tempo real.

**Art. 9º** É responsabilidade do candidato autor do projeto de dissertação ou tese o cumprimento das demais exigências expressas no Regimento do Programa.

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PGCIN.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador  
Prof. Dr. Edgar Bisset Alvarez  
Portaria 1221/2021/GR